



Natal, 5 de fevereiro de 2018.

## **EDITAL N.º 002**

O Setor de Qualidade Acadêmica da Universidade Potiguar – UnP, no uso de suas atribuições regimentais, torna público Edital para submissão contínua de propostas de eventos e projetos de Extensão Universitária para o semestre letivo de 2018.1.

A Universidade Potiguar – UnP, por meio do Setor de Qualidade Acadêmica - UnP, torna público o presente Edital para avaliação de Projetos de Extensão Universitária a serem desenvolvidos no semestre de 2018.1.

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O processo de avaliação e aprovação dos eventos e projetos de Extensão Universitária seguirá normativas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), dos critérios de avaliação de projetos de Extensão Universitária estabelecidos pela Comissão de Experiência Universitária e outras contidas neste Edital.

### **2. OBJETO DESTA EDITAL**

2.1. O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo institucionalizar e definir procedimentos para registro de eventos e projetos de extensão até junho de 2018, que deverão ser avaliados e aprovados.

### **3. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES**

3.1. De acordo com o PDI, “a extensão é compreendida como elemento articulador entre a Universidade e a sociedade, estabelecendo-se uma dinâmica de interações em que, aos alunos, é propiciada a construção de competências sob os princípios da integração teoria-prática, interdisciplinaridade e contextualização; aos diferentes grupos sociais, são oportunizadas várias formas de retorno das atividades realizadas por meio do ensino e da pesquisa, principalmente o acesso ao conhecimento, a tecnologias e a serviços nas diversas áreas focalizadas pela UnP em seus processos formativos, do que deve resultar a inclusão social”.

3.2. Os eixos em torno dos quais estarão as atividades de extensão e responsabilidade social/UnP são:

- atenção à saúde;
- direito e cidadania;
- tecnologia e meio ambiente;
- empreendedorismo e sustentabilidade;
- educação, comunicação e arte.

#### **4. REQUISITOS PARA PROPOSITURA DO EVENTO/PROJETO**

4.1. As ações de extensão universitária devem ser norteadas preferencialmente por:

- a) Estabelecimento de relação entre a UnP e os demais segmentos da sociedade para uma atuação transformadora, voltada prioritariamente à formação acadêmica e a necessidades sociais;
- b) Impacto na formação dos estudantes visando fortalecer a experiência discente em termos teóricos, metodológicos e da cidadania;
- c) Envolver a participação efetiva da comunidade interna, bem como da população externa como sujeitos ativos no processo;
- d) Situar-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento, fomentando assim ações interdisciplinares;
- e) Articular ensino, pesquisa e extensão;
- f) Possuir coerência entre a justificativa, os objetivos e os resultados esperados.

4.2. São informações obrigatórias para propositura do evento ou projeto de extensão universitária:

- a) Tipo do evento/projeto;
- b) Título do evento/projeto;
- c) Datas de início e fim, horário e local;
- d) Carga horária total;
- e) Previsão de participantes;
- f) Existência de voluntariado de alunos, descrição de suas atividades e meio de avaliação dos mesmos;
- g) Existência de inscrição prévia e valor;
- h) Indicação do público-alvo;
- i) Justificativa;
- j) Objetivos;
- k) Programação a ser cumprida;
- l) Solicitação de materiais/serviços;
- m) Integração com o ensino;
- n) Integração com a pesquisa;
- o) Existência de ação inter ou multidisciplinar;
- p) Estimativa de pessoas atingidas;
- q) Resultados esperados;
- r) Existência de parcerias extra IES.

## **5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. A submissão de propostas ao presente Edital deve ser feita apenas por meio do formulário contido no link: <https://goo.gl/forms/FQi2JGMU6BjAVJ3H3>.

5.2. É imprescindível o preenchimento de todos os campos do formulário, de forma a oferecer aos membros das comissões de avaliação a maior quantidade de elementos para melhor avaliação de cada proposta.

5.2. Não serão aceitas propostas que não atendam aos requisitos mencionados no item supra.

## **6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Experiência Universitária que atribuirá notas em sua avaliação.

6.2. A avaliação realizada pela Comissão, será feita considerando os critérios de acordo com o item referente aos Requisitos para Propositura do evento/Projeto.

6.4. Poderão ser solicitadas adequações antes do parecer final de aprovação ou reprovação das propostas.

6.5. No caso de proposta com solicitação de adequação, o coordenador ou coordenadora terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para inserção das modificações. Caso este prazo não seja atendido, a proposta será reprovada.

## **7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

7.1. Após a apresentação da proposta via formulário, o evento ou projeto de extensão é analisado pela Central de Atendimento Docente, que encaminha para o respectivo(a) Coordenador(a) de Curso e este(a) para a Comissão de Experiência Universitária.

7.2. A Comissão, avaliará a satisfação dos requisitos necessários, emitindo parecer sobre a aprovação ou não da proposta, atentando para a existência ou não de custos.

7.2.1. Não havendo custos, a proposta aprovada é comunicada ao proponente e ao Coordenador de Curso.

7.2.2. Havendo custos, a proposta aprovada é encaminhada para o Gerente de Área e para o Setor de Eventos para análise e posterior comunicação ao proponente e ao Coordenador de Curso.

7.3. A proposta aprovada e realizada deve ser evidenciada em até 10 dias após sua realização, através de relatório conforme o modelo disponibilizado neste link (<https://bit.ly/2s2bR5u>) sendo o material enviado para a Central de Atendimento Docente.

## **8. DIVULGAÇÃO DA ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA**

8.1. A aceitação ou recusa da proposta será informada ao Coordenador de Curso e ao proponente via e-mail.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Experiência Universitária, e, em última instância, pela Coordenação de Qualidade Acadêmica.

*Karen Barbosa Montenegro*

---

Coordenadora de Qualidade Acadêmica.